



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

"Veneza Marajoara"



PROJETO DE LEI Nº 012/2023-GAB/PMA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Afuá
APROVADO

Em 24/09/2023

Roldão de Almeida Lobato Filho
Roldão de Almeida Lobato Filho
Presidente-CMA

"Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 277/2007 de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a gratificação de interiorização para os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Saúde, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem."

O Prefeito Municipal de Afuá, no Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores de Afuá** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O "caput" do artigo 1º da Lei Municipal 277/2007, de 01 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º No âmbito do Município de Afuá a gratificação de interiorização de 50% (cinquenta por cento), do salário base, será paga apenas aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor imediatamente após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 277/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 19 de setembro de 2023.

Odimar Wanderley Salomão
ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em: 24/09/2023
[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

PROJETO DE LEI Nº 012/2023-GAB/PMA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Justificativas

O presente Projeto de Lei tem por objeto alterar a Lei Municipal nº 277/2007, em razão da Lei Federal nº 14.434/2022, que instituiu o piso salarial nacional para os profissionais da enfermagem.

De acordo com a Lei Federal o piso é de R\$ 4.750,00 para enfermeiros, 70% desse valor para técnicos de enfermagem, e 50% para auxiliares de enfermagem e parteiras.

A Lei Municipal nº 277/2007, garante gratificação de interiorização de 50%, aos técnicos e auxiliares de enfermagem.

Logo o Município não terá condições financeiras para pagar a gratificação de interiorização e o valor do piso salarial do técnico de enfermagem de R\$ 3.325,00 e do auxiliar de enfermagem de R\$ 2.375,00, motivo pelo qual se justifica a alteração do dispositivo.

Assim, para que seja aplicada a lei do piso salarial dos profissionais da enfermagem no âmbito municipal, torna-se necessário alterar a redação do art. 1º, da Lei nº 277/2007, de 01 de outubro de 2007.

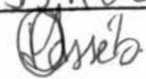
Com essas justificativas, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto de lei.

Diante do exposto, e reconhecida a urgência de aprovação do referido Projeto de Lei, peço a Vossas Excelências que aprovem o projeto de Lei no regime de urgência urgentíssima, conforme disposto no Regimento Interno dessa Colenda Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, aos 19 de setembro de 2023.

Atenciosamente,


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em: 20/09/2023




ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
"Afuá – a Veneza Marajoara"



Ofício nº 252/2023-GAB/PMA

Afuá-PA, 19 de setembro de 2023.

Exm.º Sr. Vereador
ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Afuá
Av. Barão do Rio Branco, 11 – Centro – 68890-000
Afuá – PA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente, a digna presença de V.Exª, data vênia, encaminhar para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, os **Projeto de Lei n.º 012/2023-GAB/PMA**, de 19 de setembro de 2023, de autoria deste Executivo, para apreciação e aprovação pelo **Egrégio Plenário** no prazo estabelecido no Regimento Interno dessa Casa de Leis, em caráter urgência urgentíssima.

Na certeza da aprovação do Projeto de Lei na forma apresentada, valho-me da oportunidade para reiterar a V.Exª. Extensivamente a todos os Vossos ilustríssimos pares, todo o meu mais sincero preito de real estima e particular apreço.

Cordialmente,

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original

Em: 20/09/2023
Ass: [Assinatura]